



Lei nº 516/2010

Transforma em espaço de proteção ambiental municipal a tamarineira localizada na Praça Manoel Januário Cabral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Torna como espaço de proteção ambiental a tamarineira centenária localizada na Praça Manoel Januário Cabral.

Art. 2º - Para execução dessa Lei, tornar-se-á necessário que o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente em parceria com entidades ambientais, desenvolvam mecanismos para sua proteção, como placa na área da tamarineira informando seu tombamento, campanha educativa na comunidade sobre sua importância histórica, paisagística e ambiental para o município de Lajes/RN.

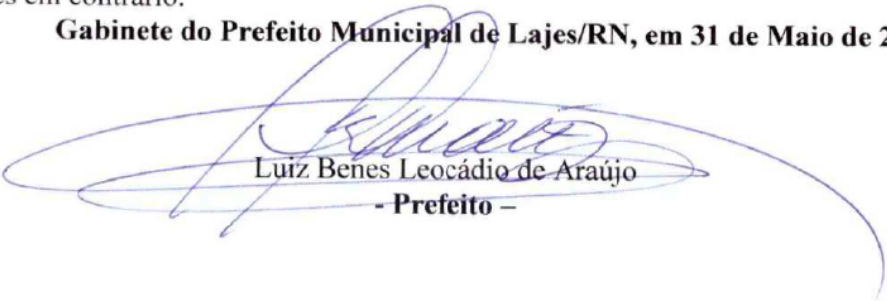
Art. 3º - Caso haja necessidade de poda ou qualquer outro serviço que possa comprometer sua estrutura, deverá ser apresentado pelo órgão interessado, um planejamento prévio dessa ação e, a sua execução, deverá ser acompanhada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e entidades afins.

Parágrafo Único - Em caso de agressão a este patrimônio e o agressor venha ser identificado, o mesmo será responsabilizado por crime ambiental, devendo cumprir as penalidades previstas na Lei de Crimes Ambientais

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 31 de Maio de 2010.


Luiz Benes Leocádio de Araújo

- Prefeito -


Maria Gorete dos Santos

- Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente -


Francisco Gilmar Gomes

- Secretário Municipal de Administração -